DECRETO N. 22.738, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

Exonera, a pedido, servidor do Quadro Permanente de Pessoal Civil da Procuradoria-Geral do Estado - PGE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, a contar de 6 de abril de 2018, o servidor DANIEL LEITE RIBEIRO do cargo de Procurador do Estado Substituto, matrícula nº 300131289, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria-Geral do Estado de Execuções, Cálculos, Perícias e Avaliações.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2018, 130º da República.

**DANIEL PEREIRA**

Governador